



**Decreto do Executivo Municipal n.º 299/2025, de 23 de outubro de 2025.**

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA DATA COMEMORATIVA DO FERIADO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2025 PARA O DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é legalmente estabelecido como ponto facultativo em alusão ao Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO que a referida data incidirá em uma terça-feira, a transferência da comemoração para a segunda-feira, dia 27 de outubro de 2025, visa otimizar a prestação dos serviços públicos, permitindo a adequação da jornada dos servidores, em benefício do interesse público e do planejamento administrativo;

CONSIDERANDO a prerrogativa do Poder Executivo Municipal de dispor, mediante Decreto, sobre a readequação de feriados e pontos facultativos, respeitadas as normas legais pertinentes;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transferida a celebração do ponto facultativo referente ao Dia do Servidor Público, originalmente previsto para o dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira), para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira).



**Prefeitura Municipal de Camalaú - CNPJ.: 09.073.271/0001-41**

Avenida São José, N° 162, Centro | CEP 58530-000, Camalaú, PB.

📞 (83) 3302-1013 | 📧 @pmcamalau | 🎤 administracao@camalau.pb.gov.br

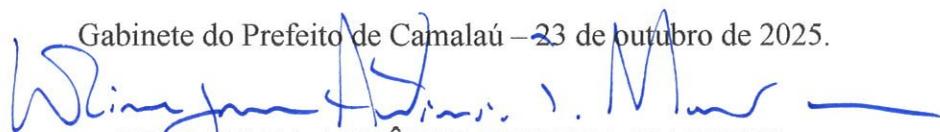


**Art. 2º** A transferência de que trata o artigo anterior não se aplica aos órgãos cujos serviços são considerados essenciais, devendo estes manter seu funcionamento ininterrupto, em regime de plantão ou escala, de forma a garantir o atendimento à população sem prejuízo à sua continuidade. A presente exceção de funcionamento estende-se, ainda, à Comissão Permanente de Licitação, bem como aos responsáveis pela elaboração e publicação do Boletim Municipal Oficial, caso haja expediente urgente a ser publicado.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 23 de outubro de 2025.



**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de Camalaú - CNPJ.: 09.073.271/0001-41

Avenida São José, N° 162, Centro | CEP 58530-000, Camalaú, PB.

📞 (83) 3302-1013 📩 @pmcamalau 📧 administracao@camalau.pb.gov.br